



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 012/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma, manutenção e revitalização das escolas EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Felix Gonçalves e EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil Tainara Bairro Mayer, localizadas no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES I (HABILITAÇÃO)

Às oito horas e trinta minutos do dia três do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 3547/2023, de 04/01/2023**, para procederem à abertura do envelope nº 01 (habilitação) pertinente à **Tomada de Preços nº 001/2023**. Pelo Sr. Presidente foi dito que apresentaram os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preço), as proponentes: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 27.057.695/0001-02, **ENGPONTAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 13.515.947/0001-87 e **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 30.634.163/0001-97. Foi verificada na presente sessão, a presença do Sr. Pedro Henrique de Souza Gonçalves, RG. 40.692.879/SSP-SP, representante da empresa PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA e o Sr. Pedro Sérgio Pimenta, RG. 18.743.024-X-SSP-SP, representante da empresa ENGPONTAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 dos proponentes, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope nº 01 (habilitação), foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda a documentação foi rubricada pelos presentes. Em análise das documentações, verificou-se que as empresas apresentaram a Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome dos proponentes. Em análise dos documentos apresentados a empresa EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA apresentou erros de digitação na Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, contudo a comissão decidiu que tal ocorrência não prejudica o prosseguimento da mesma no processo em epígrafe. Vista, discutida e analisada a documentação apresentada a Comissão de Licitações, decidiu por unanimidade **HABILITAR** as

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

proponentes: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA, ENGPONTAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA.** Foi dito pelo Sr. Presidente, que abre-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Wagner Silva de Andrade, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 03 de março de 2023.

André Xavier de Barros
Presidente

Wagner Silva de Andrade
Secretário

Dermival Antônio da Silva
Membro Substituto

Pedro Henrique de S. Gonçalves
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
CONSTRUÇÕES LTDA

Pedro Sérgio Pimenta
ENGPONTAL ENGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA